

# LEI N° 5.839, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 57.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB – F.M.D EDUC. BASICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.	
1080-Construção e reformas de Escolas de Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 57.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

05-SECRETARIA NUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB – F.M.D. EDUC.BASICA E VALORIZAÇÃO PROF.EDUC.	
1232-Aquisição e Construção de Imóveis	
44.90.51-Obras e Instalações-(168).....	R\$ 57.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração